Regulamento

Vet on the Road

DAEICBAS 2025/2026

AEICBAS

Associação de Estudantes do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar

ÍNDICE

Artigo 1.º **3**
Âmbito 3
Artigo 2.º **3**
Data e Local da Atividade 3
Artigo 3.º **3**
Sessão de Esclarecimento 3
Artigo 4.º **3**
Comissão responsável pelo processo de inscrições 3
Artigo 5.º **4**
Inscrições 4
Artigo 6.º **5**
Custos da atividade e Cauções 5
Artigo 7.º **7**
Certificado de Participação 7
Artigo 8.º **8**
Justificação de Faltas 8
Artigo 9.º **9**
Responsabilização 9

Artigo 1.º

Âmbito

1. Este regulamento aplica-se à atividade Vet on the Road.

Artigo 2.º

Data e Local da Atividade

1. A atividade Vet on the Road realizar-se-á de **23 de fevereiro** de 2026 a **28 de fevereiro** de 2026 com destino a **Valência**, **Espanha**.

Artigo 3.º

Sessão de Esclarecimento

1. A sessão de esclarecimento realizar-se-á no dia **19 de dezembro** de 2025, às **21h30**, via **Teams**.
    a. O link de acesso será compartilhado atempadamente via grupos de *Whatsapp* e poderá ser acessado por qualquer estudante interessado, sem compromisso da sua posterior inscrição.
2. A sessão de esclarecimento tem como objetivo esclarecer eventuais dúvidas dos interessados, antes da abertura das inscrições.

Artigo 4.º

Comissão responsável pelo processo de inscrições

1. O processo de inscrições será da responsabilidade da Área de Trabalho de Formação e Educação Biomédica da Direção da Associação de Estudantes do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar (DAEICBAS).

Artigo 5.º

Inscrições

1. As inscrições serão realizadas *online*, através do preenchimento de um formulário disponibilizado nos meios de comunicação da AEICBAS.
2. As inscrições realizar-se-ão entre as **21h00** do dia **21 de dezembro** de 2025 e as **23h59** do dia **27 de dezembro** de 2025.
3. As inscrições serão realizadas individualmente, indicando:
    a. Nome completo;
    b. *E-mail*;
    c. Número de telemóvel;
    d. Número mecanográfico;
    e. Atual percurso académico;
    f. Modo de pagamento (em prestação única ou em 3 prestações);
    g. Condições de saúde relevantes, alergias ou restrições alimentares;
    h. Declaração multiusos;
    i. Cópia do Cartão de Cidadão ou equivalente.
4. As **vagas** são limitadas a **18 participantes** + 2 membros da Comissão Organizadora do Vet on the Road (CO).
5. Os critérios de seleção são os seguintes:
    a. Ordem de submissão da inscrição através do formulário.
6. Caso o número de inscrições exceda o número de vagas disponíveis, será criada uma lista de espera.
    a. Caso ocorra desistência ou anulação de inscrição, serão contactados os inscritos em fila de espera por ordem de submissão da inscrição.
7. As vagas poderão ser preenchidas exclusivamente por estudantes do Mestrado Integrado em Medicina Veterinária do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar (ICBAS).

8. A submissão da inscrição implica a aceitação do presente **regulamento**, bem como dos **Termos e Condições**.
9. A validação da inscrição estará dependente dos seguintes parâmetros:
    a. Receção de um *e-mail* de confirmação por parte da organização;
    b. Pagamento do valor da atividade e da respetiva caução nos prazos indicados;
    c. Apresentação ou comprovativo de pedido e posterior apresentação do **cartão europeu de seguro de doença**.

Artigo 6.º

Custos da atividade e Cauções

1. O **valor** da inscrição é de **trezentos e quarenta euros (340€)**.
2. A **caução** tem um valor de **trinta euros (30€)**.
3. A caução será devolvida ao participante, salvo se:
    a. Falta de comparência à atividade;
    b. Danos causados pelo próprio, após análise da situação por parte da DAEICBAS e de acordo com a decisão tomada;
    c. Qualquer ação praticada pelo participante que seja avaliada pela DAEICBAS como grave.
    d. Não preenchimento do inquérito de satisfação nas datas previamente estipuladas pela CO.
4. A caução poderá ser devolvida a partir do momento em que é recebido, pelo participante, um *e-mail* com esta informação.
5. A caução será devolvida em monetário na secretaria da AEICBAS mediante os seus horários de funcionamento, salvo situações excecionais devidamente justificadas e analisadas pela CO, onde esta poderá ser devolvida por transferência bancária.
6. Esta atividade encontra-se abrangida pelo **Regulamento de Apoio ao**

Estudante da AEICBAS 2025/26.

a. O estudante deverá inscrever-se normalmente para a atividade e, caso pretenda solicitar apoio, deve formalizar o pedido de comparticipação parcial de acordo com as disposições do referido regulamento;
b. Em caso de deferimento, o estudante beneficiará da **comparticipação parcial** dos custos associados à atividade, desde que cumpra as obrigações previstas no **Artigo 7.º** deste regulamento;
c. A atribuição do apoio está sujeita à disponibilidade de vagas e ao cumprimento dos critérios regulamentares definidos pela AEICBAS.

7. O participante poderá optar pagamento da atividade de uma das duas formas:
   a. Pagamentos do preço da atividade na sua totalidade (340€) + caução (30€);
   b. Pagamento do preço da atividade em 3 prestações:
      i. 1ª prestação - 120€ + caução (30€);
      ii. 2ª prestação - 110€;
      iii. 3ª prestação - 110€.
8. O participante deverá efetuar o pagamento da atividade na totalidade ou da 1ª prestação (consoante a modalidade de pagamento) e da caução após receber o e-mail de confirmação da inscrição.
   a. Caso o participante opte pelo pagamento da atividade na totalidade, este deverá ser feito até às **21h00** do dia **9 de janeiro** de 2026;
   b. Caso o participante opte pelo pagamento da atividade em prestações, deverá efetuar o pagamento da prestação restante nos seguintes prazos:
      i. A **1ª prestação** deverá ser paga até às **21h00** do dia **9 de janeiro** de 2026;
      ii. A **2ª prestação** deverá ser paga até às **21h00** do dia **23 de**

janeiro de 2026;

iii. A **3ª prestação** deverá ser paga até às **21h00** do dia **13 de fevereiro** de 2026;

c. A partir do momento em que o estudante realiza o pagamento da 1ª prestação, assume a **obrigação** e o compromisso de **liquidar as restantes prestações** em falta nos prazos definidos neste regulamento.

9. O(s) pagamento(s) deve(m) ser efetuado(s) através de transferência bancária para o seguinte **IBAN: PT50 0269 0732 0020 8172 0292 5**.
10. Os participantes receberão um e-mail a confirmar a sua inscrição definitiva, após a verificação do pagamento.
11. Os participantes selecionados da lista de espera deverão efetuar o **pagamento integral** da atividade no prazo de **72 horas** após a notificação da atribuição de uma vaga.
12. Após efetuarem o pagamento integral da atividade ou de cada prestação, os participantes deverão preencher um formulário com os dados do comprovativo de pagamento e as respetivas informações pessoais.
13. O não pagamento integral da atividade ou de uma das prestações até à data indicada resulta na **anulação da inscrição** definitiva, **sem direito a reembolso** de quaisquer montantes já pagos.
14. Em caso de desistência (por qualquer motivo que não seja da responsabilidade da AEICBAS) após o pagamento da atividade na sua totalidade ou de uma das prestações, o seu valor **não será reembolsado**.

Artigo 7.º

Certificado de Participação

1. A emissão do certificado de participação é da responsabilidade da DAEICBAS, através da Comissão Organizadora (CO) do Vet on the Road.

2. O certificado será emitido e enviado por e-mail a cada participante no prazo máximo de **dois dias úteis** após o término da atividade.
3. A emissão do certificado depende cumulativamente do cumprimento dos seguintes requisitos:
    a. Participação integral nas atividades programadas no âmbito do Vet on the Road, salvo situações excecionais devidamente justificadas e analisadas pela CO;
    b. Ausência de comportamentos considerados impróprios, lesivos ou que violem o presente regulamento, segundo avaliação da CO ou da DAEICBAS;
    c. Pagamento integral da atividade e cumprimento das obrigações previstas no **Artigo 6.º** deste regulamento;
    d. Preenchimento do inquérito de satisfação dentro do prazo estipulado pela CO.
4. O certificado emitido é pessoal e intransmissível, destinando-se exclusivamente a comprovar a participação formal do estudante na atividade.
5. A não verificação de qualquer dos requisitos acima referidos implica a não emissão do certificado, sem direito a reembolso de quaisquer valores pagos bem como a não relevação de faltas às atividades letivas.

Artigo 8.º

Justificação de Faltas

1. A participação nesta atividade confere direito à relevação de faltas às atividades letivas, desde que o pedido seja apresentado nos termos definidos no presente artigo:

a. O estudante deve submeter o pedido de justificação através da plataforma SIGARRA, no prazo máximo de **dez dias úteis** subsequentes à data da atividade;
b. O documento válido para submissão é o **certificado de participação** ou uma **declaração de presença**, emitido e enviado pela AEICBAS no prazo máximo de **dois dias úteis** após a realização da atividade;
    i. A emissão do certificado ou declaração depende do cumprimento dos requisitos previstos no **Artigo 7.º** deste regulamento.
c. A DAEICBAS não assume qualquer responsabilidade por atrasos na submissão do pedido, nem pelas consequências decorrentes da eventual não validação da justificação da falta.

Artigo 9.º

Responsabilização

1. A Comissão Organizadora (CO) não se responsabiliza por qualquer má conduta dos participantes nem por qualquer dano causado por estes.
2. A DAEICBAS não se responsabiliza pela não justificação das faltas decorrentes da presença nesta atividade.
3. A DAEICBAS não se responsabiliza por qualquer dano físico, material ou psicológico no decorrer da atividade, ficando estes à responsabilidade dos próprios participantes.
4. Caberá à CO e à DAEICBAS a resolução de quaisquer casos omissos ao presente regulamento.
5. As dúvidas poderão ser esclarecidas mediante o envio de um e-mail para formacaoeducacaobiomedica@aeicbasup.pt com o assunto “DÚVIDA - Vet on the Road”.

Pela Direção da Associação de Estudantes do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto,

Carolina Domingues
Presidente da Direção da AEICBAS